



LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024

A LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições que lhe confere o seu estatuto social, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE CHAMAMENTO**, nos termos da LEI 13.019/2014, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

A) DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E LOCAL

Até o dia 26 de março de 2024 às 20h00.

Local: Parque Dr. Pereira Barbosa, nº 34, Sobre Loja, Sala 02 – Rodoviária Velha, na sala da secretaria, ou por meio eletrônico:

presidente@ligataubate.com.br

B) DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Os pedidos de esclarecimentos referentes a este chamamento público devem ser enviados no endereço eletrônico presidente@ligataubate.com.br

1. DO OBJETO

1.1 O presente chamamento público tem por objeto tomada de preço visando selecionar fornecedores de produtos e serviços, para o fomento em cursos de capacitação e formação de árbitros de futebol com verba advinda da emenda parlamentar nº 312.8 do município de Taubaté através da Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida a ser realizado pela Liga Municipal de Futebol de Taubaté.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se este edital de chamamento, pois visa dar transparência, aprimorar a fiscalização e o aperfeiçoamento técnico no sistema de contratação de forma ética e em condições de igualdade zelando desta forma para o cumprimento da legislação pertinente.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Podem participar do Chamamento Público quaisquer empresas, entidades parceiras, que preencham, os seguintes requisitos:



LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ

-
- a) Sejam sediadas no Estado de São Paulo;
 - b) Tenham registro junto ao Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou Cadastro Pessoas Físicas – CPF, da Receita Federal do Brasil;
 - c) Atendam a necessidade do evento.

4. DOS SERVIÇOS E PRODUTOS A SEREM ORÇADOS

4.1 – FORNECIMENTO – CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE ÁRBITROS, ASSISTENTES

- Promover e fomentar curso de capacitação e formação de árbitros, assistentes e representantes para 60 pessoas.

5. DO PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO

5.1. As propostas deverão ser reapresentadas com o prazo de 60 dias (sessenta) dias da data prevista para a execução do projeto/realização do evento.

6. DOS VALORES E DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os valores e recursos advém da Emenda Parlamentar 312.8 da esfera municipal através da Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida do Município de Taubaté, nos termos da Lei 13.019/14.

6.2. Os pagamentos do termo e da prestação dos serviços serão de acordo com o cronograma de desembolso aprovado.

7. DA CAPACIDADE TÉCNICA E DOS OS ORÇAMENTOS APRESENTADOS PELO PROPONENTE

7.1 Os orçamentos deverão conter :

- I – Plena identificação do fornecedor, com nome ou razão social, se possível em papel timbrado;
- II – CPF ou CNPJ, conforme o caso;
- III – Endereço completo, telefone, fax ou e-mail;
- IV – Descrição completa e detalhada do bem ou serviço;
- V – Valor discriminado de cada item e valor total;
- VI – Responsável pelas informações.



LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ

8. DOS RESULTADOS

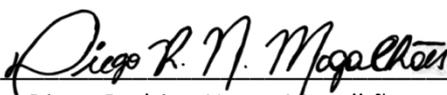
8.1 Os resultados serão obtidos entre os três menores orçamentos apresentados e no período de realização do Projeto, os proponentes deverão ratificar ou apresentar novos valores orçamentários.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os proponentes tem plena ciência tratar-se de uma tomada de preço para fins de participação do processo de seleção de fornecimento de serviços, podendo ou não ser realizado.

9.2 As dúvidas relativas a este edital de chamamento, deverá ser encaminhado ao e-mail presidente@ligataubate.com.br

Taubaté, 14 de março de 2024.



Diego Rodrigo Neves Magalhães
Presidente